PROJETO DE LEI Nº 120/14

Institui o Dia Municipal de Prevenção à Saúde do Homem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Salvador o Dia Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, a ser comemorado anualmente, no dia útil que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2°- O Dia Municipal de Prevenção à Saúde do Homem tem como objetivos específicos:

I – promover palestras, debates, cursos, pesquisas relativas à saúde do homem, atividades físicas e de lazer;

II – explanar conhecimentos importantes para a saúde do homem nas diferentes etapas de sua vida, fortalecer a prevenção e quebrar tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável;

III – estimular a criação do Conselho Municipal de Prevenção à Saúde do Homem.

Art. 3º - No Dia Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, o Poder Público municipal poderá oferecer aos homens atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária.

Parágrafo Único – As ações descritas no *caput* deste artigo poderão ser acrescidas de atividades odontológicas, como prevenção de cáries, extrações e obturações.

Art. 4º - Para os fins previstos nesta Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais, associações e organizações nacionais e internacionais e com órgãos dos Governos Federais e Estaduais.

Art. 5º - O Dia Municipal de Prevenção à Saúde do Homem passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Salvador, devendo ser divulgada juntamente com outros eventos promovidos pela prefeitura.

Parágrafo Único – Poderão Participar deste dia de comemoração, entidades governamentais e não governamentais, ONGs, comércio local e empresas que queiram abraçar a causa.

Art. 6º - A realização e o gerenciamento das atividades de que trata esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014.

GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

Reconhecidamente, o homem tem dificuldades de reconhecer suas possibilidades de adoecer. Ao mesmo tempo, também é certo que as estratégias públicas privilegiam as ações de saúde para a criança, o idoso e a mulher. Precisamos de políticas públicas no sentido de realização de ações locais, que visem a informar sobre a importância de exames periódicos para diagnóstico de doenças típicas do gênero masculino.

Estudos comprovam que os homens são mais vulneráveis às doenças, especialmente as enfermidades graves e crônicas. Essa ocorrência está ligada ao fato de que eles recorrem com menor frequência do que as mulheres aos serviços de atenção primária e procuram o sistema de saúde quando os quadros já se agravaram.

Muitos casos poderiam ser evitados caos os homens realizassem, com regularidade, as medidas de prevenção primária. A resistência masculina a atenção primária aumenta não somente a sobrecarga financeira da sociedade, como também, o sofrimento físico e emocional do paciente e de sua família, na luta pela qualidade de vida e conservação da saúde.

Para comemorar o Dia Municipal da Conscientização e Prevenção da Saúde do Homem, de acordo com o Projeto de Lei, serão realizados eventos em espaços públicos, disponibilizando de forma gratuita exames, consultas e informações sobre: câncer de próstata; câncer de mama; câncer nos testículos; doenças sexualmente transmissíveis; e demais doenças relacionadas, direta ou indiretamente ao sexo masculino.

Dentre tantos outros males que afetam o homem, o câncer de próstata é o mais comum e está entre as doenças que mais os matam. Ela pode ser

evitada se o paciente realizar o *check-up* anual que inclui, também, coleta de sangue.

Neste sentido, a política traduz um longo anseio da sociedade ao reconhecer que os agravos do sexo masculino constituem verdadeiros problemas de saúde pública. Mobilizar a população masculina de Salvador pela luta e garantia de seu direito social é um dos desafios dessa política.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014.

GILMAR SANTIAGO